



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 002/2020

DATA: 20/01/2020

SÚMULA: Considerando os termos da lei 13.824/2019, que altera a redação do art. 132, do ECA, e permite recondução de Conselheiro TUTELAR REELEITO,

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º - RECONDUZIR as servidoras abaixo relacionadas para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Cruzmaltina, para o novo mandato de 04 anos, tendo sido reeleito em novo processo de escolha.

- **SILVANA COCURUTO;**
- **ELISANGELA PEREIRA DA SILVA CRAICI;**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 003/2020

DATA: 20/01/2020

SÚMULA: Nomeia Conselheiro Tutelar para novo Mandato,

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º - NOMEAR os servidoras abaixo relacionadas para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Cruzmaltina, para o novo mandato de 04 anos, tendo sido eleito em novo processo de escolha.

- BRUNO PIRES DOS SANTOS;
- JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU SANTOS;
- CLEONICE DOS SANTOS

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ N° 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO N.º 004/2020

SÚMULA – *Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município para o Exercício Financeiro de 2020.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, **SRA. LUCIANA LOPES DE CAMARGO** no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica Instituída a Unidade fiscal Municipal (UFM) de Cruzmaltina Estado do Paraná, no valor de R\$ 169,92 (cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Para servir de parâmetro ou elemento iniciativo de cálculo de tributos e penalidades para o exercício de 2020 como estabelece a Lei 037/1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Cruzmaltina, em 22 de Janeiro de 2020

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125-2000
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 010/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder Ferias aos Funcionários Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
CLAUDEMIR MARTINS	01/05/18 A 30/04/19	27/01/20 A 15/02/20
MARCIA MOREIRA TABORDA GONCALVES	31/03/19 A 30/03/20	22/01/20 A 09/02/20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 20/01/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal